Lei Municipal n.º 862/2021 de 21 de **janeiro** de 2021.

SÚMULA : "Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 155.681,32** para fins de cumprimento ao Termo de Convênio do Transporte Escolar/2020 (devolução de Recursos), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 155.681,32** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para fins de restituição ao Termo de Convênio do Transporte Escolar – "Programa Ir e Vir " e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.1237	Convênio Transporte Escolar/2020 – Programa Ir e Vir para transporte de alunos da rede pública estadual	
33.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	**R$ 155.681,32**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste, RO, 21 de janeiro de 2021 (Vinte e Um Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste